



# MUNICÍPIO DE MAGDA

## DECRETO Nº 2.441, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Adequa as medidas de enfrentamento ao coronavírus e dá outras providências.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 65.575, de 17 de março de 2022, que estabeleceu o uso obrigatório de máscaras de proteção facial apenas em locais destinados à prestação de serviços de saúde e nos meios de transporte coletivo de passageiros;

**CONSIDERANDO** a recomendação do Comitê Científico de São Paulo no sentido da volta do uso de máscaras em locais fechados em todo o Estado, em razão do crescimento no número de casos e hospitalizações;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Recomenda-se o uso de máscara de proteção facial com cobertura total do nariz e boca, excetuadas as crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiências, durante a permanência ou circulação:

**I** - em ambientes fechados, públicos ou privados, inclusive escolas e centro de lazer;

**II** - nos veículos de transporte de passageiros, coletivos ou não, inclusive no transporte escolar.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MAGDA/SP, 01 DE JUNHO DE 2022.

ALEXANDRE PAIVA ALEXANDRE PAIVA  
BATELLO:2767285 BATELLO:2767285  
6804 6804

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**

Rua de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP

Te. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51

<b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 02/06/22</b>
Edição n.º 803
Pág. 2
Ass. [assinatura]